CORRIDA E CAMINHADA LAGOINHA

CIDADE EST · 2026

JUAZEIRO DO NORTE

we care

CHAMPIONS

LAGOINHA

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º – O presente Regulamento estabelece as normas que disciplinam a realização da **2ª CORRIDA E CAMINHADA DA IGREJA BATISTA DA LAGOINHA JUAZEIRO DO NORTE**, doravante denominada EVENTO.

Art. 2º – O EVENTO será promovido pela **Igreja Batista da Lagoinha Juazeiro do Norte**, com realização no dia **14 de junho de 2026**, na cidade de **Juazeiro do Norte/CE.**

Art. 3º – A inscrição e participação implicam plena ciência e aceitação integral das disposições deste Regulamento.

CAPÍTULO II – DA REALIZAÇÃO

Art. 4º – A concentração terá início às 05h30.

Art. 5º – As largadas ocorrerão nos seguintes horários:

I – 06h30 – percurso de 7,2 km;

II – 06h00 – percurso de 3,6 km.

Art. 6º – O ponto de largada e chegada será na **Igreja Batista da Lagoinha Jua**zeiro do Norte, situada na **Rua Ver. José Gonçalves de Almeida, nº 56, Bairro Tiradentes, Juazeiro do Norte/CE.**

CAPÍTULO III – DO PERCURSO

Art. 7º – O percurso terá as seguintes modalidades:

I – 3,6 km

II – 7,2 km

§ 1º – O trajeto seguirá pela Avenida Maria Ednir Bezerra, contornando o Parque Municipal das Timbaúbas.
§ 2º – O percurso de 7,2 km corresponderá a duas voltas completas no trajeto oficial.
§ 3º – O participante deverá respeitar integralmente o percurso estabelecido, sob pena de desclassificação.

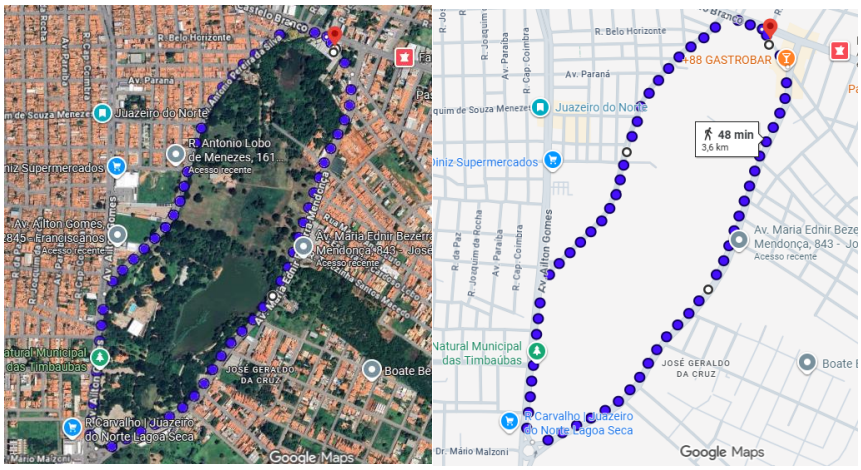

CAPÍTULO IV – DAS CATEGORIAS

Art. 8º – As categorias serão:

I – Masculino (classificação geral);
II – Feminino (classificação geral).

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º – As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site oficial: https://cronoscariri.com.br

Art. 10 – As inscrições ocorrerão por lotes, conforme abaixo:

Lote I
Valor: R$ 60,00 + 2 kg de alimentos
Período: 02/03/2026 a 30/03/2026

Lote II
Valor: R$ 65,00 + 2 kg de alimentos
Período: 31/03/2026 a 20/04/2026

Lote III
Valor: R$ 70,00 + 2 kg de alimentos
Período: 25/04/2026 a 10/05/2026

§ 1º – A inscrição é pessoal, individual e intransferível.
§ 2º – Não haverá inscrição no dia do evento.
§ 3º – Em caso de cancelamento por iniciativa exclusiva da organização, os valores pagos serão restituídos, conforme o Código de Defesa do Consumidor.
§ 4º – Em caso de adiamento por motivo de força maior, caso fortuito, condições climáticas adversas ou determinação de autoridade pública, a inscrição permanecerá válida para nova data designada.

CAPÍTULO VI – DA PARTICIPAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Art. 11 – Poderão participar pessoas com idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos até a data do evento.

Art. 12 – Participantes menores de 18 anos deverão apresentar autorização formal do responsável legal, acompanhada de cópia do documento de identificação.

Art. 13 – O participante declara estar em condições físicas adequadas para a prática esportiva, assumindo os riscos inerentes à atividade.

Art. 14 – A organização responderá nos limites da legislação vigente, especialmente quanto à responsabilidade objetiva prevista no Código de Defesa do Consumidor, não se eximindo de responsabilidade decorrente de dolo ou culpa comprovada.

Art. 15 – A organização não se responsabiliza por objetos pessoais extraviados ou danificados durante o evento.

CAPÍTULO VII – DO KIT

Art. 16 – A retirada do kit ocorrerá no dia 13/06/2026, das 08h às 12h e das 13h às 17h, mediante apresentação de:

I – Documento oficial com foto;
II – Comprovante de inscrição;
III – Entrega de 2 kg de alimentos.

Art. 17 – O kit será composto por camisa oficial e eventuais brindes definidos pela organização.

CAPÍTULO VIII – DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 18 – Será considerado classificado o participante que concluir integralmente o percurso escolhido.

Art. 19 – Haverá premiação para os três primeiros colocados de cada categoria:

1º lugar – R$ 500,00
2º lugar – R$ 300,00
3º lugar – R$ 200,00

Art. 20 – Todos os concluintes receberão medalha de participação.

CAPÍTULO IX – DO USO DE IMAGEM E PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 21 – Ao realizar a inscrição, o participante autoriza o uso de sua imagem e voz para fins institucionais e de divulgação do evento.

Art. 22 – Nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para:

I – Processamento da inscrição;
II – Organização e execução do evento;
III – Comunicação institucional relacionada ao evento.

§ 1º – Os dados não serão comercializados.
§ 2º – O participante poderá solicitar acesso, correção ou exclusão de seus dados, observadas as obrigações legais.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 – A organização poderá realizar ajustes técnicos no percurso ou na programação por razões de segurança.

Art. 24 – Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do evento, observada a legislação brasileira vigente.

Art. 25 – Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE para dirimir eventuais controvérsias, ressalvado o direito do consumidor previsto na legislação aplicável.